RESOLUÇÃO Nº CM-012/91

Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis, para o Exercício de 1991.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis, para o exercício de 1991, que é estimado em CR$-550.480.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) constituído de receitas transferidas pela Prefeitura Municipal, bem como discriminação detalhada das despesas, conforme legislação em vigor.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário,entrará a presente Resolução em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1991.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 18 de dezembro de 1991

Pr. Divino José dos Santos

Presidente

Projeto de Resolução de nº CM – 015/91

Publicação:

GUI